

PORTARIA Nº 128/2021/SECITECI/MT

Altera Comitê Setorial de Governança e Gestão, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI/MT, instituído pela Portaria 053/2021/Seciteci/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), para uso de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

Considerando a Instrução Normativa Federal nº 05, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando a Instrução Normativa Federal nº 33, de 23 de abril de 2020, que altera a Instrução Normativa Federal nº 05, de 24 de junho de 2019;

Considerando que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Comitê Setorial de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, instituído pela Portaria 053/2021/Seciteci/MT, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I. Túlio Cesar da Fonseca Turibio - representante do núcleo de gestão para resultados - NGER.
- II. Cilene da Silva Reis - representante do núcleo de gestão para resultados - NGER.
- III. Laidi Maria Loureiro de Lima - Representante da Alta direção
- IV. Marilza Aparecida Pelegrini - Representante da Alta direção
- V. Andrea Conceição de Souza Dorileo - Representante da Alta direção
- VI. Jun Sakamoto - Representante de Projetos
- VII. Danyelle Bianca Neves Zamar - Unidades Finalísticas
- VIII. Jefferson Luis Monteiro Daltro da Silva - Unidades Finalísticas
- IX. Ana Flávia Derze Soares- Unidades Finalísticas
- X. Bruna Ferreira Figueiredo- Unidades Finalísticas
- XI. Fatima Araújo Barbosa Possamai- Unidades Finalísticas
- XII. Leticia Auxiliadora de Figueiredo Oliveira- Unidades Finalísticas
- XIII. Pollyana Cristina Peixoto Peron- Unidades Finalísticas
- XIV. Olaurildes Corrente- Unidades Finalísticas.
- XV. Elissandra Gomes Tito - Representantes de Orçamento
- XVI. Robson Moraes do Espírito Santo - Representante de Gestão de Pessoas
- XVII. Leivany Barbosa Moura -Gestão de Pessoas
- XVIII. Alberto de Souza Ponte - Representantes de Logística

- XIX. Hugo Freiria Salvador - Representante de Tecnologia da Informação
- XX. Eronides Machado Nascimento - Representantes de Contratos
- XXI. Fabio Vieira Alves - Representantes de Licitação
- XXII. Grazielle Rayza Santos Conceição - Representantes de Convênios
- XXIII. Waldir França de Farias - Representantes de Convênios
- XXIV. Cícero Moreira Fernandes - Representantes de Transferência da União
- XXV. Fabiana Pereira Vilacian - Representantes de Transferência da União

§ 1º A coordenação do grupo compete ao servidor constante no inciso XXIV deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Governança e Gestão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de agosto de 2021.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

(Original assinada)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 22209724

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)